

Procedimento para o exercício de voto por correspondência

eletrónica (voto por via eletrónica)

- 1) Os Srs. Acionistas deverão enviar a sua declaração de intenção de participação na Assembleia Geral para o endereço de correio eletrónico PresidenteMesaSonaeAGA2020@sonae.pt, até às **00:00 horas (TMG) do dia 23 de abril de 2020**, de acordo com o modelo que constitui o Anexo 1 ao presente documento.
- 2) Após a receção, pela Sociedade, da declaração referida no ponto 1), e da informação relativa ao número de ações detidas por parte do respetivo intermediário financeiro, será enviada ao Sr. Acionista uma mensagem de correio eletrónico, para o endereço de correio eletrónico por ele indicado na declaração referida no ponto 1, um **código secreto para o exercício do voto por correspondência eletrónica** e o respetivo boletim de voto (cfr, Anexo 2 que contém o modelo de boletim de voto por via eletrónica para pessoas singulares e coletivas, e o Anexo 3 que contém o modelo de boletim de voto por via eletrónica para Acionistas Profissionais¹).
- 3) O boletim recebido deverá ser preenchido e remetido para o endereço de correio eletrónico VotoEletronicoAGASonae2020@sonae.pt até às **18:00 horas (TMG) do dia 27 de abril de 2020** e deverá **mencionar no assunto o código secreto para o exercício do voto por correspondência eletrónica** (cfr. Anexo 2) .
- 4) O boletim de voto deve ser acompanhado de:
 - a. fotocópia legível do documento de identificação do signatário (alternativamente ao envio da cópia do documento de identificação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, para conferência da autenticidade do voto e da respetiva identidade do Sr. Acionista, pessoa singular, ou do legal representante do Sr. Acionista, pessoa coletiva, deverá o boletim de voto conter assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis);
 - b. **no caso de pessoas coletivas (incluindo Acionistas Profissionais)**, do documento comprovativo da legitimidade da representação (tratando-se de pessoas coletivas sedeadas em Portugal, bastará a indicação do código da certidão permanente da entidade representada);
 - c. **no caso particular de Acionistas Profissionais**, do instrumento de mandato conferido pelos respetivos clientes.

¹ Acionistas que, a título profissional, detenham as ações em nome próprio mas por conta de clientes.

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Modelo de Carta de Participação em Assembleia Geral

(deve ser enviada para o endereço de correio eletrónico PresidenteMesaSonaeAGA2020@sonae.pt
até **às 00h00 (TMG) do dia 23 de abril de 2020**)

Exmo. Sr. Presidente da
Mesa da Assembleia Geral de
Acionistas da Sonae - SGPS, SA
Email: PresidenteMesaSonaeAGA2020@sonae.pt

Assunto: Declaração de Participação na Assembleia Geral de Acionistas da Sonae – SGPS, SA de 30 de abril de 2020

Exmo. Senhor,

Nome do Acionista: _____

EMAIL [dado de inclusão obrigatória]: _____

Acionista Profissional¹: Sim Não

Morada: _____

Código Postal: _____

NIF: _____

na qualidade de acionista da Sonae - SGPS, SA, vem manifestar a V. Exa., nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários (“CVM”), a intenção de participar na Assembleia Geral Anual da Sonae – SGPS, SA a realizar no próximo dia 30 de abril de 2020.

Para este efeito, foi solicitado ao [pf incluir identificação do intermediário financeiro] o envio a V. Exa., até às 00h:0 (TMG) do dia 24 de abril de 2020, da informação sobre o número de ações detidas às 00:00 (TMG) do dia 23 de abril de 2020, nos termos n.º 4 do art.º 23-C do CVM.

Mais declara que pretende exercer o seu direito de voto [pf selecionar uma opção]:

- 1 – **Por correspondência eletrónica (email)** ², enviando o boletim de voto com o sentido de voto até **às 18:00 horas (TMG) do dia 27 de abril de 2020** para o endereço de correio eletrónico VotoEletronicoAGASonae2020@sonae.pt;

¹ Acionistas que, a título profissional, detenham as ações em nome próprio mas por conta de clientes.

² Se tiver escolhido esta opção receberá no email por si indicado, o boletim de voto para exercer o seu correspondente direito de voto e um código secreto para o exercício do direito de voto por correspondência eletrónica, devendo enviar ambos até **às 18:00 horas (TMG) do dia 27 de abril de 2020** para o endereço de correio eletrónico VotoEletronicoAGASonae2020@sonae.pt;

- 2 – Na Assembleia Geral a ser realizada por meios telemáticos por recurso ao software Microsoft Teams³, no dia 30 de abril de 2020, pelas 11:30, tendo conhecimento que devo para o efeito assegurar os seguintes recursos técnicos e operacionais, mínimos, para o acesso a essa plataforma de comunicação⁴:
 - Computador com software Windows ou Mac instalado e com acesso à internet;

³ Se tiver escolhido esta opção, receberá no email por si indicado, um convite para a reunião da Assembleia Geral, através do software Microsoft Teams, juntamente com um código secreto de participação que deverá ser declarado no início da reunião da Assembleia Geral para confirmação da sua identidade.

⁴ Poderá consultar os correspondentes manuais de instalação e utilização técnica em www.sonae.pt. Para qualquer dúvida ou esclarecimento sobre os requisitos técnicos da Assembleia Geral a ser realizada por meios telemáticos poderá utilizar o endereço eletrónico aq.suporte.technico@sonae.pt.

A Sociedade disponibilizará também meios técnicos de apoio ao teste do sistema de participação na Assembleia Geral que os Srs. Acionistas poderão contactar através do número +351 220124020 no seguinte calendário e horário:

- 8 de abril de 2020 – entre as 9:00 (TMG) e as 13:00 (TMG);

- 15 de abril de 2020 – entre as 9:00 (TMG) e as 13:00 (TMG).

Aconselha-se a que os Srs. Acionistas testem antecipadamente o sistema de participação na Assembleia Geral por meios telemáticos por forma a poderem alternativamente optar por exercer o voto por correspondência eletrónica.

A Sociedade informa adicionalmente sobre as seguintes condições de participação na Assembleia Geral que deverão ser observadas pelos Srs. Acionistas para garantia do normal e adequado decurso dos trabalhos:

- Os Srs. Acionistas deverão, antes do início da Assembleia Geral, às 10:45 (TMG), clicar no link que lhes será enviado para o email constante do formulário relativo à sua intenção de participação na Assembleia Geral, referido no parágrafo ii. da alínea a) do Ponto I (“Participação na Assembleia Geral e Exercício do Direito de Voto”), para comparecer na reunião de Microsoft Teams em que será dado cumprimento a todas as formalidades prévias de verificação da identidade, devendo fazer-se acompanhar do seu documento de identificação e, quando aplicável, da cópia da prova legal de representação, bem como do **código secreto de participação** enviado pela Sociedade nos termos do Ponto I.a) ii. supra (“Participação na Assembleia Geral e Exercício do Direito de Voto”);
- O acesso à reunião deverá ser feito via Microsoft Teams, sem recurso a videoconferência;
- Não será possível a participação na Assembleia Geral através de dispositivos móveis, devendo a ligação ser estabelecida através de um computador;
- Durante a sessão da Assembleia Geral, os Srs. Acionistas deverão ter o vídeo e o microfone dos respetivos computadores desligados;
- Caso, quando questionados pelo Sr. Presidente da Mesa, os Srs. Acionistas pretendam exercer o seu direito de participação, deverão solicitar a sua intervenção ao Sr. Presidente da Mesa ligando o vídeo e o microfone e, em seguida, desligar novamente o respetivo vídeo e microfone;
- O Sr. Presidente da Mesa irá subsequentemente dar a palavra ao do Sr. Acionista que a tiver solicitado, devendo nesse momento o Sr. Acionista ligar o microfone e iniciar o vídeo do seu computador para exercer o seu direito de participação. No final da sua intervenção o Sr. Acionista deverá desligar o vídeo e o microfone;
- Para o exercício do direito de voto, finda a apresentação de cada proposta pelo Sr. Presidente da Mesa, os Srs. Acionistas deverão indicar o sentido do seu voto e confirmar o número de ações detidas e correspondentes direitos de voto;
- A Sociedade disponibilizará na data da reunião da Assembleia Geral contactos telefónicos para apoio técnico simultâneo dos Srs. Acionistas participantes na Assembleia Geral;
- Os Srs. Acionistas deverão, durante todo o decurso da Assembleia Geral, observar as indicações de cariz técnico ou operacional que lhe sejam transmitidas por forma a assegurar a normal e adequada gestão dos trabalhos da Assembleia Geral.

- Sistema operativo Windows 10 / 8.1 ou sistema operativo Mac OS X 10.11 El Capitan (ou superior);
- Câmara, altifalantes e microfone (podem ser utilizados dispositivos internos ou externos ao computador); e,
- Browser instalado no computador para acesso à internet Google Chrome ou Microsoft Edge.

Com os melhores cumprimentos,

[assinatura do acionista ou, no caso de pessoa coletiva, do seu legal representante]⁵

.....
Nota sobre Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais que os Srs. Acionistas, as entidades financeiras custodiantes e os representantes dos Srs. Acionistas disponibilizam à Sociedade no exercício dos direitos de participação, representação e exercício de direito de voto acionista na Assembleia Geral, serão objeto de tratamento pela Sociedade com a finalidade de gerir a sua relação com os Srs. Acionistas no âmbito da Assembleia Geral, para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários ou pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo.

Mais se informa que os Srs. Acionistas poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através do endereço de correio eletrónico protecaodedados@sonae.pt

⁵ Assinatura conforme documento identificação.

ANEXO 2 – BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA ELETRÓNICA PARA PESSOAS SINGULARES OU PESSOAS COLETIVAS

Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonae - SGPS, SA

Voto por Correspondência Eletrónica

Assembleia Geral Anual de Acionistas da
Sonae - SGPS, SA de 30 de abril de 2020

Email: VotoEletronicoAGASonae2020@sonae.pt

BOLETIM DE VOTO

**Exercício do Voto por Correspondência Eletrónica
(voto por via eletrónica)**

*(deve ser enviado para o endereço de correio eletrónico VotoEletronicoAGASonae2020@sonae.pt
até às **18:00 horas (TMG) do dia 27 de abril de 2020**)*

Nome do Acionista: _____

Morada Completa: _____

Número Contribuinte: _____

Número de ações: _____ Banco(s) depositário(s): _____

Código secreto para o exercício

do direito de voto por correspondência eletrónica¹: _____

Ordem de Trabalhos

1 - Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, balanço e contas, individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2019

Proponente: Conselho de Administração

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2 – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício

Proponente: Conselho de Administração

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

¹ Código que lhe foi enviado para o email por si indicado no formulário relativo à declaração de intenção de participação na Assembleia Geral de Acionistas.

3 – Deliberar proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade

Proponente: Efanor Investimentos, SGPS, SA

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

4 – Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à Política de Remunerações dos órgãos sociais e dirigentes, bem como sobre o plano de atribuição de ações e respetivo regulamento

Proponente: Comissão de Vencimentos

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

5 – Deliberar sobre os princípios aplicáveis a uma eventual emissão de obrigações convertíveis em ações a ser deliberada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no art.º 8 dos Estatutos

Proponente: Conselho de Administração

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

6 – Deliberar a supressão do direito de preferência dos acionistas para a subscrição de obrigações convertíveis a que se refere o ponto 5 desta ordem de trabalhos, cuja emissão venha a ser eventualmente deliberada pelo Conselho de Administração

Proponente: Conselho de Administração

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

7 – Deliberar sobre os aumentos de capital eventualmente necessários às operações de conversão relativas à emissão de obrigações convertíveis, a que se refere o ponto 5 desta ordem de trabalhos, que venha a ser deliberada pelo Conselho de Administração

Proponente: Conselho de Administração

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

8 - Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias até ao limite legal de 10%

Proponente: Conselho de Administração

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

9 - Deliberar sobre a aquisição e alienação de obrigações próprias ao limite legal de 10%

Proponente: Conselho de Administração

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

10 - Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de ações representativas do capital social desta Sociedade por sociedades dela dependentes, nos termos do disposto pelo artigo 325º-B do Código das Sociedades Comerciais
Proponente: Conselho de Administração

A Favor	Abstenção	Contra
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

[assinatura do acionista ou, no caso de pessoa coletiva, do seu legal representante]²

Junta: fotocópia legível do documento de identificação do signatário³ e, no caso de pessoas coletivas, documento comprovativo da legitimidade da representação (no caso de pessoas coletivas sedeadas em Portugal bastará a indicação do código da certidão permanente respeitante à entidade representada).

.....

Nota sobre Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais comunicados neste formulário serão tratados em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016), com a finalidade de gerir a sua relação com os Srs. Acionistas no âmbito da Assembleia Geral, para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários ou pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo.

Mais se informa que os Srs. Acionistas poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através do endereço de correio eletrónico protecaodedados@sonae.pt.

² Assinatura conforme documento de identificação.

³ Em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, para conferência da autenticidade do voto e da respetiva identidade do Sr. Acionista, pessoa singular, ou do legal representante do Sr. Acionista, pessoa coletiva, deverá o boletim de voto conter assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis.

ANEXO 3 – BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA ELETRÓNICA PARA ACIONISTAS PROFISSIONAIS

Ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
Sonae - SGPS, SA

Voto por Correspondência Eletrónica

Assembleia Geral Anual de Acionistas da
Sonae - SGPS, SA de 30 de abril de 2020

Email:

VotoEletronicoAGASonae2020@sonae.pt

BOLETIM DE VOTO

Exercício do Voto por Correspondência Eletrónica

*(deve ser enviado para o endereço de correio eletrónico VotoEletronicoAGASonae2020@sonae.pt
até às **18:00 horas (TMG) do dia 27 de abril de 2020**)*

Nome do Acionista Profissional: _____

Morada Completa: _____

Número Contribuinte: _____

Número de ações: _____ Banco(s) depositário(s): _____

Código secreto para o exercício

do direito de voto por correspondência eletrónica¹: _____

Exmo. Senhor,

Junta-se, nos termos constantes do Anexo I, as instruções de voto dadas por cada cliente para efeitos do exercício do presente voto por correspondência eletrónica, especificamente para cada ponto da ordem de trabalhos:

1 - Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, balanço e contas, individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2019

Proponente: Conselho de Administração

2 – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício

Proponente: Conselho de Administração

3 – Deliberar proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade

Proponente: Efanor Investimentos, SGPS, SA

¹ Código que lhe foi enviado para o email por si indicado no formulário relativo à declaração de intenção de participação na Assembleia Geral de Acionistas.

4 – Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa à Política de Remunerações dos órgãos sociais e dirigentes, bem como sobre o plano de atribuição de ações e respetivo regulamento

Proponente: Comissão de Vencimentos

5 – Deliberar sobre os princípios aplicáveis a uma eventual emissão de obrigações convertíveis em ações a ser deliberada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no art.º 8 dos Estatutos

Proponente: Conselho de Administração

6 – Deliberar a supressão do direito de preferência dos acionistas para a subscrição de obrigações convertíveis a que se refere o ponto 5 desta ordem de trabalhos, cuja emissão venha a ser eventualmente deliberada pelo Conselho de Administração

Proponente: Conselho de Administração

7 – Deliberar sobre os aumentos de capital eventualmente necessários às operações de conversão relativas à emissão de obrigações convertíveis, a que se refere o ponto 5 desta ordem de trabalhos, que venha a ser deliberada pelo Conselho de Administração

Proponente: Conselho de Administração

8 - Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias até ao limite legal de 10%

Proponente: Conselho de Administração

9 - Deliberar sobre a aquisição e alienação de obrigações próprias ao limite legal de 10%

Proponente: Conselho de Administração

10 - Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de ações representativas do capital social desta Sociedade por sociedades dela dependentes, nos termos do disposto pelo artigo 325º-B do Código das Sociedades Comerciais

Proponente: Conselho de Administração

[assinatura do legal representante do Acionista Profissional]²

Junta: fotocópia legível do documento de identificação do signatário³, documento comprovativo da legitimidade da

² Assinatura conforme documento identificação.

³ Em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, para conferência da autenticidade do voto e da respetiva identidade do Sr. Acionista, pessoa coletiva,

representação do signatário (no caso de pessoas coletivas sedeadas em Portugal bastará a indicação do código da certidão permanente respeitante à entidade representada) e instrumento de mandato atribuído pelos clientes.

.....

Nota sobre Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais comunicados neste formulário serão tratados em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016), com a finalidade de gerir a sua relação com os Srs. Acionistas no âmbito da Assembleia Geral, para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários e pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo.

Mais se informa que os Srs. Acionistas poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis, solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através do endereço de correio eletrónico protecaodedados@sonae.pt.

deverá o boletim de voto conter assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis.

